



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

Chamada Pública n.º 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal Assunção**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N – Centro, Assunção-PB. 58.685-000**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.612.635/0001-02**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 525.381 SSP/PB e CPF nº 236.802.614-20, residente à Rua Tereza Bauduino da Nóbrega, nº S/N, Centro, Cidade de Assunção - PB, CEP 58.685-000, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **Julho a Dezembro de 2021**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27 de Julho de 2021 à 27 de Agosto de 2021**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Assunção, localizada á Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	<b>Popla de fruta sabor goiaba</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	KG	400	7,66	3.064,00
2	<b>Popla de fruta sabor maracujá</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg,	KG	400	10,67	4.268,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária				
3	<b>Popla de fruta sabor caju</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	KG	400	8,59	3.436,00
4	<b>Popla de fruta sabor acerola</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	KG	400	8,44	3.376,00
5	<b>Cebola branca:</b> íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico.	KG	250	3,68	920,00
6	<b>Cenoura:</b> média in natura, íntegra, livre de sujidades. embalagem saco plástico.	KG	250	2,88	720,00
7	<b>Coentro:</b> Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescntes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, a ser entregue e sacola plástica.	MOLHO	500	2,90	1.450,00
8	<b>Feijão verde:</b> em grão integro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos.	KG	200	8,39	1.678,00
9	<b>Tomate:</b> maduro in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: acondicionado em saco plástico.	KG	400	2,76	1.104,00
10	<b>Macaxeira:</b> raiz in natura, sem sujidade e íntegras.	KG	800	3,40	2.720,00
11	<b>Batata Doce:</b> raiz in natura, sem sujidade e íntegras.	KG	800	2,86	2.288,00
12	<b>Inhame:</b> tubérculo in natura, sem sujidade e íntegras.	KG	500	6,04	3.020,00
13	<b>Feijão Macassar:</b> seco, integro, livre de insetos, sem sujidades acondicionados em sacos plásticos.	KG	800	8,23	6.584,00
14	<b>Ovos:</b> devendo estar limpos, sem trincas, apresentando características de boa qualidade, bem formado e com coloração própria, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 20 dias.	Dúzia	300	6,26	1.878,00
15	<b>Bolo de vários sabores:</b> grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de	KG	800	10,60	8.480,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade e identificação do fabricante.				
16	<b>Bolo de vários sabores:</b> grande inteiro tipo caseiro de 500 g (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade, identificação do fabricante e comprovação sanitária	KG	800	9,40	7.520,00
17	<b>Carne de ovinho com osso:</b> resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vacuo e comprovação sanitária	KG	300	18,27	5.481,00
18	<b>Carne de caprino com osso:</b> resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vacuo e comprovação sanitária	KG	300	17,87	5.361,00
19	<b>Alface:</b> folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MOLHO	500	3,32	1.660,00
20	<b>Couve:</b> folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MOLHO	500	5,07	2.535,00
21	<b>Cebolinha:</b> apresentando folhas saudáveis, de boa aparência, sem manchas	MOLHO	300	1,99	597,00
22	<b>Galinha caipira:</b> abatida e limpa embalada em saco plástico, com data de abate e responsável pelo abate, contendo peso na embalagem e comprovação sanitária	kg	400	8,55	3.420,00
23	<b>Queijo Coalho</b> In natura em embalagem de 500 g e ou 1kg, contendo rotulo com data de fabricação e nome do responsável pela fabricação e comprovação sanitária	kg	200	22,30	4.460,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. ( ResoluçãoFNDE 06/2020, Art.31, §4º).

## 2. FONTE DE RECURSO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02060.12.306.0400.2040 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 122; 02060.12.306.0400.2041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PNAC - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 125; 02060.12.306.0400.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - R. PROPRIOS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 111;

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### **3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **duas horas** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **04 dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **05 dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País.
- III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.
- IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
  - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB**, até o dia **30/08/2021**, até as **17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em **02 dias** após o prazo da apresentação das amostras.

<b>Nº</b>	<b>Produto</b>
1	<b>Popla de fruta sabor goiaba</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária
2	<b>Popla de fruta sabor maracujá</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária
3	<b>Popla de fruta sabor caju</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária
4	<b>Popla de fruta sabor acerola</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária
5	<b>Cebola branca:</b> íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico.
6	<b>Cenoura:</b> média in natura, íntegra, livre de sujidades. embalagem saco plástico.
7	<b>Coentro:</b> Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescntes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, a ser entregue e sacola plástica.
8	<b>Feijão verde:</b> em grão integro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos.
9	<b>Tomate:</b> maduro in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: acondicionado em saco plástico.
10	<b>Macaxeira:</b> raiz in natura, sem sujidade e íntegras.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	<b>Batata Doce:</b> raiz in natura, sem sujidade e íntegras.
12	<b>Inhame:</b> tubérculo in natura, sem sujidade e íntegras.
13	<b>Feijão Macassar:</b> seco, íntegro, livre de insetos, sem sujidades acondicionados em sacos plásticos.
14	<b>Ovos:</b> devendo estar limpos, sem trincas, apresentando características de boa qualidade, bem formado e com coloração própria, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 20 dias.
15	<b>Bolo de vários sabores:</b> grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade e identificação do fabricante.
16	<b>Bolo de vários sabores:</b> grande inteiro tipo caseiro de 500 g (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade, identificação do fabricante e comprovação sanitária
17	<b>Carne de ovinho com osso:</b> resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril emalada a vacuo e comprovação sanitária
18	<b>Carne de caprino com osso:</b> resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vacuo e comprovação sanitária
19	<b>Alface:</b> folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.
20	<b>Couve:</b> folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.
21	<b>Cebolinha:</b> apresentando folhas saudáveis, de boa aparência, sem manchas
22	<b>Galinha caipira:</b> abatida e limpa embalada em saco plástico, com data de abate e responsável pelo abate, contendo peso na embalagem e comprovação sanitária
23	<b>Queijo Coalho</b> In natura em embalagem de 500 g e ou 1kg, contendo rotulo com data de faricação e nome do responsável pela faricação e comprovação sanitária

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
<b>Popla de fruta sabor goiaba</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	400	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Popla de fruta sabor maracujá</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de	400	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da	Semanal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária		Secretaria Municipal de Educação	
<b>Popla de fruta sabor caju</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	400	Centro de Distribuição de Gêneros Alimenticios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Popla de fruta sabor acerola</b> em embalagem de 250g, 500g e 1kg, contendo no rotulo data de processamento, responsável pelo processamento e comprovação sanitária	400	Centro de Distribuição de Gêneros Alimenticios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Cebola branca:</b> íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico.	250	Centro de Distribuição de Gêneros Alimenticios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Cenoura:</b> média in natura, íntegra, livre de sujidades. embalagem saco plástico.	250	Centro de Distribuição de Gêneros Alimenticios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Coentro:</b> Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescntes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, a ser entregue e sacola plástica.	500	Centro de Distribuição de Gêneros Alimenticios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Feijão verde:</b> em grão integro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos.	200	Centro de Distribuição de Gêneros Alimenticios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Tomate:</b> maduro in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: acondicionado em saco plástico.	400	Centro de Distribuição de Gêneros Alimenticios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Macaxeira:</b> raiz in natura, sem sujidade e íntegras.	800	Centro de Distribuição de Gêneros Alimenticios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Batata Doce:</b> raiz in natura, sem sujidade e íntegras.	800	Centro de Distribuição de Gêneros	Semanal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	
<b>Inhame:</b> tubérculo in natura, sem sujidade e íntegras.	500	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Feijão Macassar:</b> seco, íntegro, livre de insetos, sem sujidades acondicionados em sacos plásticos.	800	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Ovos:</b> devendo estar limpos, sem trincas, apresentando características de boa qualidade, bem formado e com coloração própria, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 20 dias.	300	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Bolo de vários sabores:</b> grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando data de validade e identificação do fabricante.	800	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Bolo de vários sabores:</b> grande inteiro tipo caseiro de 500 g (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando data de validade, identificação do fabricante e comprovação sanitária	800	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Carne de ovinho com osso:</b> resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril emalada a vacuo e comprovação sanitária	300	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Carne de caprino com osso:</b> resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vacuo e	300	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



comprovação sanitária			
<b>Alface:</b> folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	500	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Couve:</b> folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	500	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Cebolinha:</b> apresentando folhas saudáveis, de boa aparência, sem manchas	300	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Galinha caipira:</b> abatida e limpa embalada em saco plástico, com data de abate e responsável pelo abate, contendo peso na embalagem e comprovação sanitária	400	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal
<b>Queijo Coalho</b> In natura em embalagem de 500 g e ou 1kg, contendo rotulo com data de fabricação e nome do responsável pela fabricação e comprovação sanitária	200	Centro de Distribuição de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação	Semanal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até **10 (dez)** dias após a última entrega do mês, através de **Tranferência Bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Rua Tereza Bauduino da Nóbrega, nº S/N, Centro, Cidade de Assunção - PB, CEP 58.685-000.

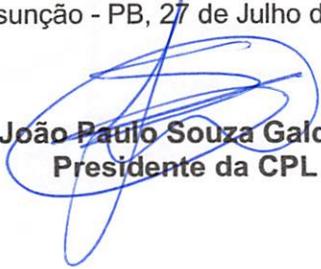
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Assunção - PB, 27 de Julho de 2021.

  
**João Paulo Souza Galdino**  
Presidente da CPL

  
**Luiz Waldyogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **ANEXO I**

**CONTRATO N.º /2021**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura Municipal Assunção, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N – Centro, Assunção-PB. 58.685-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.635/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, brasileiro, casado, portador da identidade n.º 525.381 SSP/PB e CPF n.º 236.802.614-20, residente à Rua Tereza Bauduino da Nóbrega, n.º S/N, Centro, Cidade de Assunção - PB, CEP 58.685-000, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º\_(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, do exercício de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Período de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgada chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
<b>Valor Total do Contrato</b>					



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02060.12.306.0400.2040 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 122; 02060.12.306.0400.2041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PNAC - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 125; 02060.12.306.0400.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - R. PROPRIOS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 111;

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Taperoá qualquer controvérsia que para dirimir se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Assunção - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/UF		
4. Endereço				5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF			
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3						
4						
5						
6						
7						
8						
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		









**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBS** \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede  
\_\_\_\_\_, neste ato  
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do  
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual  
de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar  
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil  
reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,  
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº  
06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais  
documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados  
que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES  
INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura